

PORTARIA Nº 2147 / DAD-SEFA de 31 de agosto de 2026. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3298582; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 11 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO MELO CARNEIRO, nº 0512898601, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, participar de trabalho itinerante na fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 20.09 a 01.10.2026, no trecho Belém/Gurupi/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.841,31

PORTARIA Nº 2204 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3325380; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 1/2 diária ao servidor ALEXANDRE CARLOS GONCALVES LOBO, nº 0575771101, MOTORISTA FAZEN-DÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, conduzir veículo oficial, no período de 09.09.2026, no trecho Serra do Cachimbo/Sorriso/Serra do Cachimbo. Valor Unitário: R\$527,10 Importância a ser paga: R\$263,55

PORTARIA Nº 2205 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3325423; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao servidor PAULO ROBERTO MAIA CAIRES JUNIOR, nº 0422298701, FISCAL-A, CO-ORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, partici-par de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Carajás/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2206 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3325412; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao ser-vidor RENATO PEREIRA DE MENEZES, nº 0422298501, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Carajás/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2207 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3325382; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao servi-dor RODRIGO MAGALHÃES CANDIDO, nº 0422299301, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Carajás/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2208 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3325360; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao servidor SAMMUEL HENRIQUE DE ARAUJO ROCHA, nº 0422295501, FISCAL-A, CO-ORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, partici-par de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Carajás/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2209 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3325323; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao servidor THIAGO MARQUES ESTEVES PÓVOA, nº 0422294701, FISCAL, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Carajás/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2210 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3325282; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias a servidora VA-LERIA SOUSA SILVA, nº 0422294101, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTRO-LE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Carajás/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2211 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3325234; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao ser-vidor WALLISSON KLAYTON FERREIRA DE OLIVEIRA, nº 0422295001, FIS-CAL, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Carajás/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2212 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3329517; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao ser-vidor FELIPE GUSTAVO GOMES CUNHA, nº 0422288601, FISCAL, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Itinga/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2213 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3330695; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao servidor ARTHUR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, nº 0422291401, FISCAL-A, COORD.

EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Itinga/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2214 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Con-siderando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3330756; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao servi-dor WALLISON JANE DA SILVA MENDES, nº 0422296501, FISCAL, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Carajás/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

PORTARIA Nº 2215 / DAD-SEFA de 03 de setembro de 2026. Consi-derando o Processo Administrativo Eletrônico 2026/3331316; Conceder, de acordo com o Decreto nº 4.025 de 01.07.2024, 8 e 1/2 diárias ao servidor FERNANDO LEANDRO MELO GOMES, nº 0422292201, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, participar de mentoria em campo, no período de 16.09 a 24.09.2026, no trecho Belém/Itinga/Belém. Valor Unitário: R\$247,07 Importância a ser paga: R\$2.100,10

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Anídio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1370450

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
A Secretária-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.^a Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instru-ção Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 14/09/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 23.319, AINF nº 072024510000172-3, contribuinte F. B. DE LIMA & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.437.746-5;
Em 14/09/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 23.417, AINF nº 072025510000090-2, contribuinte J. P. ROBERTO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.260.034-5;
Em 14/09/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 23.281, AINF nº 072025510000015-5, contribuinte F. B. DE LIMA & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.437.746-5.

Protocolo: 1370489

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
ACÓRDÃOS
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
ACÓRDÃO N. 9.938 - 2ª CPJ - RECURSO N. 23.262 – VOLUNTÁRIO (PRO-CESSO / AINF N. 072024510000270-3). CONSELHEIRO RELATOR: NEL-SON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES DOCUMENTADAS E NÃO DECLARADAS. NULIDADE AFASTADA. EXCESSO NA QUANTIFICAÇÃO DA MULTA. REDUÇÃO AO PATAMAR LEGAL.
1. Não há cerceamento de defesa quando o sujeito passivo demonstra, nas razões que apresenta, pleno conhecimento dos elementos do lança-mento. 2. O confronto entre os documentos fiscais emitidos pelo próprio contribuinte e os valores por ele escriturados e declarados constitui prova hábil do fato gerador, cabendo ao recorrente a contraprova, sob pena de preclusão. 3. Não ostenta caráter confiscatório a multa fixada em percen-tual inferior ao valor do tributo exigido. 4. Constatado que a penalidade foi quantificada em percentual superior ao cominado pela norma sancionado-ra, impõe-se sua redução ao patamar legal, em revisão de ofício do crédito tributário. 5. Recurso Voluntário conhecido e PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/06/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 23/06/2026.

Protocolo: 1370608

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2026	
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA	
A Comissão Especial de Licitação do Banpará, após a realização da segunda sessão pública, divulga o resultado e a classificação das propostas técnicas referente à Licitação Presencial nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Publicidade.	
AGÊNCIAS	PONTUAÇÃO TOTAL
LATINA COMUNICADORES	91,87
FAX COMUNICAÇÃO	91,3
GALVÃO COMUNICAÇÃO	86,27

PULSE COMUNICAÇÃO LTDA	86,23
BOLERO COMUNICAÇÃO	85,5
VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA	73,9
MAIS COMUNICAÇÃO	61,03

Assim, será realizada a contagem do prazo recursal conforme item 20 do edital. Os recursos deverão ser enviados ao endereço cpl-1@banparanet.com.br, devidamente assinados pelo representante da licitante. Destaca-se que a capacidade de recebimento de cada e-mail está limitada a 3mb, sendo necessário o fracionamento em vários e-mails, desde que todos sejam enviados dentro do prazo estipulado.

Belém/PA, 04 de setembro de 2026.

A Comissão.

Protocolo: 1370638

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 913, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 124/22 e a Lei Federal 14.434/22 que instituíram o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem e parteira;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 127/22 que estabeleceu o dever de a União prestar Assistência Financeira Complementar aos Estados para pagamento do piso salarial do art. 198, § 12, da CF/88;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.581/23 que criou a fonte de custeio federal para pagamento do piso salarial do art. 198, § 12, da CF/88;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no 2º referendo na medida cautelar na ADI 7.222/DF publicada em 25/08/2023 em que foi decidido pelo restabelecimento dos efeitos da Lei Federal nº 14.434/22, com exceção da expressão “acordos, contratos e convenções coletivas” constante do seu art. 2º, § 2º, para que seja implementado o piso salarial nacional por ela instituído, nos seguintes termos:

(i)em relação aos servidores públicos civis da União, autarquias e fundações públicas federais, a implementação do piso salarial nacional deve ocorrer na forma prevista na Lei nº 14.434/2022;

(ii)em relação aos servidores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e de suas autarquias, bem como aos profissionais contratados por entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União; e

(iii)em relação aos profissionais celetistas em geral, a implementação do piso salarial nacional deve ocorrer na forma prevista na Lei nº 14.434/2022, a menos que se convençione diversamente em negociação coletiva, a partir da preocupação com demissões em massa ou comprometimento dos serviços de saúde. Essa é a razão do diferimento previsto a seguir. Nesse caso, deve prevalecer o negociado sobre o legislado (RE 415, Rel. Min. Luís Roberto Barroso; ARE 1.121.633, Rel. Min. Gilmar Mendes) (ADI 7222 MC-Ref-segundo Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03/07/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 24-08-2023 PUBLIC 25-08-2023);

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a expressão “piso salarial” deve ser interpretada como a “contraprestação pecuniária mínima paga ao profissional da categoria acrescida das verbas fixas, genéricas e permanentes, pagas indistintamente a toda a categoria, e que sejam desvinculadas de condições de trabalho específicas de cada servidor, e não tenham por base critérios meritórios individuais”;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 1.135, de 26 de agosto de 2023, que estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse de a Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 12.125, de 26 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2026 – Edição: 164_Seção 01_página 58, que disponibilizou os valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Estado com base nos dados cadastrados no InvestSUS;

CONSIDERANDO o repasse federal ao Estado e a constante necessidade de atualização e confirmação dos dados dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras até o dia 15 do mês da competência do pagamento, conforme Portaria GM/MS 1.298, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e a necessidade de utilização de instrumento flexível para repassar mensalmente os valores aos estabelecimentos;

Resolve:

Art. 1º Divulgar os valores de Assistência Financeira Complementar Federal destinados aos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao complemento para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme cálculo extraído do InvestSUS.

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar Federal de que trata esta Portaria se refere à competência de AGOSTO/2026, acrescida ou diminuída do ajuste do complemento repassado nas competências anteriores.

Art. 3º O ajuste é calculado exclusivamente pelo Ministério da Saúde de atualização cadastral de AGOSTO/2026.

Art. 4º Caso o valor ajustado para JULHO/2026 seja negativo, o estabelecimento deverá manter o saldo remanescente em conta específica para garantir a complementação nos meses subsequentes após o “acerto de contas”. A devolução do saldo deverá ocorrer em até 5 dias, apenas nos casos de encerramento de contrato com a gestão, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 5º Os estabelecimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria serão oficiados com a indicação dos valores individualizados por colaborador e CPF, utilizando parâmetro descrito no art. 3º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 03 de setembro de 2026.

Ualame Fialho Machado
Secretário de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO

REPASSE DA UNIÃO PARA O COMPLEMENTO PISO SALARIAL ENFERMAGEM - COMPETÊNCIA AGOSTO/2026				
QNT	CNES EMPREGADOR	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	Valor Referência AGOSTO/2026 - R\$
1	0073482	HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS HOSPITAL SANTA ROSA	ABAETETUBA	298.515,14
2	2318660	HOSPITAL JULIA SEFER	ABAETETUBA	52.302,72
3	6359728	HEMOPA ABAETETUBA	ABAETETUBA	6.266,14
4	2331861	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ALENQUER	ALENQUER	78.249,62
5	0254460	HOSPITAL GERAL PUBLICO DE CASTELO DOS SONHOS	ALTAMIRA	84.350,98
6	5597501	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DA TRANSAMAZONICA	ALTAMIRA	196.984,64
7	6735134	SESPA 10 RPS	ALTAMIRA	27.742,79
8	2752891	HEMOPA ALTAMIRA	ALTAMIRA	2.118,08
9	3987884	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ANANINDEUA	908.874,28
10	2328798	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA_AGO_26	ANANINDEUA	83.292,76
11	8111510	PSIQUE CLÍNICA DE REABILITACAO PSIQUIATRICA	ANANINDEUA	32.832,00
12	2678578	ASSOCIACAO SAO MIGUEL	AUGUSTO CORRÊA	61.093,73
13	6584543	SESPA 6 RPS	BARCARENA	12.070,73
14	0004790	POLICLINICA ESPECIALIZADA DO PARA UNIDADE MARCO	BELÉM	48.213,04
15	7486413	HOSPITAL PUBLICO ESTADUAL GALILEU	BELÉM	145.437,91
16	7871902	HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO	BELÉM	232.291,03
17	7967012	HOSPITAL JEAN BITAR	BELÉM	78.534,23
18	9493492	CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO CIIR	BELÉM	12.520,32
19	9917322	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DR ABELARDO SANTOS	BELÉM	1.137.522,51
20	7872399	ABRIGO ESPECIAL CALABRIANO URE REI	BELÉM	39.047,41
21	2333074	URE DEMETRIO MEDRADO	BELÉM	4.530,43
22	2333082	URE DIPE	BELÉM	11.282,04
23	2333163	LACEN UNIDADE DE REFERÊNCIA LABORATORIO CENTRAL DO PARÁ	BELÉM	867,85
24	2334283	UNIDADE DE REFERÊNCIA MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	BELÉM	17.329,14
25	2695162	CAPS GRAO PARÁ	BELÉM	8.678,50
26	2752719	URES REDUTO DOCA	BELÉM	11.282,05
27	2752727	URE PRESIDENTE VARGAS	BELÉM	14.669,87
28	3068781	CAPS I ICOARACY	BELÉM	4.339,25
29	3163326	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA MARAMBAIA CAPS	BELÉM	1.735,70
30	3236609	CAPS RENASCER	BELÉM	19.475,08
31	3777995	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	BELÉM	4.339,25
32	6446442	CENTRAL DE REGULAÇÃO	BELÉM	-
33	6557392	SESPA 1 RPS	BELÉM	68.379,02
34	6557430	SESPA 7 RPS	BELÉM	1.250,23
35	6628206	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PUBLICA DO PARÁ	BELÉM	53.881,71
36	6851169	CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAUDE TRABALHADOR	BELÉM	867,85
37	2752697	HEMOPA FUNDAÇÃO HEMOPA	BELÉM	87.820,00
38	2333031	HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA	BELÉM	639.980,07
39	2334321	HOSPITAL OPHIR LOYOLA	BELÉM	583.491,88
40	2752700	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARÁ	BELÉM	996.508,14
41	6757634	UDME CSE MARCO UEPA	BELÉM	1.599,80
42	2328879	UNIDADE DE REABILITACAO PSIQUICO SOCIAL	BENEVIDES	16.489,15